

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS****ACORDÃO**

**Processo Nº 202000047002677/102-01: Prestação de Contas Anual - FUNDAF- Fundo de Modernização da Administração Fazendária do Estado De Goiás. Exercício de 2019. Regularidade das Contas. Quitação.**

**VISTOS**, oralmente expostos e discutidos os presentes autos, de n.º **202000047002677/102-01**, que tratam sobre a Prestação de Contas Anual oriunda do **Fundo de Modernização Fazendária do Estado de Goiás - FUNDAF**, unidade orçamentária 2351/1751, referente ao exercício de 2019, tendo por ordenadora de despesa, à época, a Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, então Secretária de Estado da Economia, e

Considerando o relatório e o voto como partes integrantes deste,

**ACORDA,**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos integrantes do seu Colegiado, ante as razões expostas pelo Relator, no sentido de julgar regulares as contas tratadas no presente processo, oriundas do **Fundo de Modernização Fazendária do Estado de Goiás – FUNDAF**, relativas ao exercício de 2019, por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão das demonstrações contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão praticados pela Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Secretária de Estado da Economia, com fundamento no artigo 72 da Lei nº 16.168/2007 – LO/TCE-GO, e, por conseguinte, com fundamento no parágrafo único do mesmo artigo, determinar que expeça-se a devida quitação à referida Gestora, destacando quanto a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão inserta no artigo 129 da LO/TCE-GO, bem assim quanto aos demais processos em andamento neste Tribunal, com vistas a dar efetividade às ressalvas contidas no artigo 71 citado diploma legal.

À **Secretaria Geral**, para as providências a seu cargo.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202000047002677

Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 09/12/2021 13:46  
Função: Presidente assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 09/12/2021 13:46  
Função: Relator assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 06/12/2021 11:00  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO  
Data: 06/12/2021 11:16  
Função: Procurador assinante

